



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 297

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

**CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE
GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo Nº
E-04/079.339/2000, por unanimidade,**

DELIBERA:

Art. 1º - Negar provimento ao Recurso impetrado pela Concessionária.

**Art. 2º - Manter, na íntegra, os termos da DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 190, de
31/01/02, com as alterações que lhes foram incorporadas através da Deliberação
ASEP-RJ/CD nº 222, de 23/05/02.**

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2002.

ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO

Conselheiro- Presidente

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro